

DECRETO Nº 3.776, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

022000 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
285 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

022000 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
284 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração